

---

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA  
DOS PADRÕES**



---

**Despacho n.º 12/2020  
Tolerância de Ponto – Natal e Ano Novo**

**Considerando:**

A época natalícia que se aproxima;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da União das Freguesias por ocasião das festividades natalícias, datas comemorativas de grande significado e tradição para as famílias;

Devido a pandemia que se vive atualmente advertimos o dever de cumprimento rigoroso das diretrizes da DGS para a época Natalícia e de passagem de ano.

**No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,**

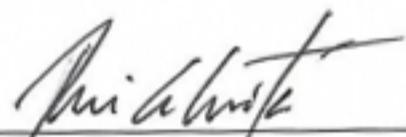
**DETERMINO:**

- 1.º - Que nos próximos dias 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2020, seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões.
- 2.º - Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos serviços e na página eletrónica da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões.

*Almodôvar, 21 de dezembro de 2020*

O Vice-Presidente,

  
-Rui Manuel Cabrita Guerreiro-